



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00846 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F057B0CBD6284F670DA441D8B3EBCD06

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 340/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 052/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 340/019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Reintegração da Srt^a. Fabiana Santos Malta e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Protocolo sob o nº. 2.333/019.

RESOLVE:

Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO a servidora **FABIANA SANTOS MALTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia a função de Fisioterapeuta no Hospital Luís Eduardo Magalhães com período retroativo a partir do dia 04/11/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 13 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 052/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”

APREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as confraternizações Natalinas e de Final de Ano, datas em que os servidores comemoram os maiores sentimentos de fraternidade, humanidade e amor com amigos e familiares.

CONSIDERANDO ainda, trabalho interno nos órgãos municipais, para levantamento do patrimônio pela administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no período de 20/12/19 a 06/01/20 ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Garagem e Segurança Pública.

§ 1º O setor de compras e licitação funcionará nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 17 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

Fernando Francisco Matos dos Santos
Secretário de Administração e Planejamento

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182